

LEI Nº 761, DE 03 DE MAIO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a restituir ao Sr. Edson Baldoto da Rocha a quantia de NCr\$ 92,40 (noventa e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), referentes a tributo arrecadado indevidamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 03 de maio de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.